



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
Rua Major Luiz Carlos, n.º 109, Centro. Tel. 3523-1205
CNPJ: 12.207.403/0001-95

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017.

O Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal; considerando a necessidade de manter a organização na Administração Pública, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o horário de funcionamento das Secretarias Municipais, bem como o setor administrativo do Gabinete do Prefeito, que será das 7:30 às 13:30 horas, à exceção das Secretarias de Educação, a de Saúde e a de Assistência Social, em razão de possuírem prestação de serviços continuados.

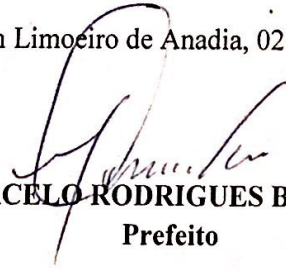
Art. 2º. Que sejam retirados da folha de pagamento, todos os valores referentes a concessão de gratificação dos servidores públicos que exercem funções de direção e assessoramento.

Art. 3º. Que todos os servidores públicos municipais se apresentem às suas secretarias de origem até o dia 13 de janeiro de 2017, sob pena de não recebimento dos vencimentos mensais.

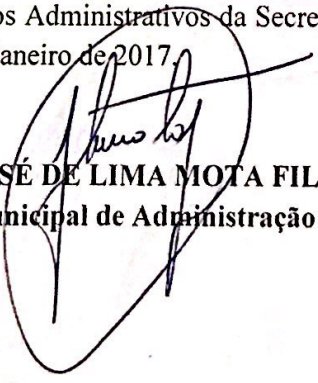
Art. 4º. Ficam suspensos a partir desta data, até ulterior deliberação, todos os contratos entre a Administração Pública e Pessoa Física.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Limoeiro de Anadia, 02 de janeiro de 2017.


MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado no quadro de avisos das Secretarias Municipais e arquivado na Divisão de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 02 de janeiro de 2017.


JOSE DE LIMA MOTA FILHO
Secretário Municipal de Administração e R. Humanos